



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 001, de 03 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Conforme é do conhecimento público, cada ano o governo federal realiza o reajuste do salário mínimo, a ser pago por cada empregador aos seus dignos trabalhadores, os quais realizam com esmero a sua atividade. O valor estabelecido para o novo salário mínimo nacional visa constituir uma mediação entre o que se exige para a sobrevivência individual de cada servidor e os limites da reserva do possível no âmbito da administração pública municipal, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso IV, define que o salário mínimo deve cobrir todas as necessidades do trabalhador e de sua família, **ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.**

Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 001/2024. *Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2024, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 11.864/2023, e dá outras providências.*

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade e respeito aos direitos dos cidadãos, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, e amparando-se no senso de Justiça e compromisso com o bem comum que norteia os membros do Poder Legislativo desta urbe, requer a aprovação do projeto de Lei Complementar anexo, em todos os seus termos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 03 de Janeiro de 2024.

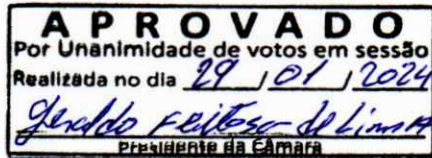

Rinaldo Cítriano de Sousa
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM
30.01.2024
Antônio Matheus Vieira Duarte
Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024



Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2024, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 11.864/2023, e dá outras providências.

Art. 1º O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a fazer constar o novo valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Paragrafo Único. Fará jus aos valores fixados no “caput” deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

Art. 2º Em decorrência do disposto nocabut, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 03 de Janeiro de 2024.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional